



TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

**TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 3ª REGIÃO, E A OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE UNIMED PORTO ALEGRE – COOPERATIVA DE MÉDICA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE SUPLEMENTAR AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, DEPENDENTES E PENSIONISTAS, NA FORMA ABAIXO:
PROCESSO Nº
2021.55.1419.25005**

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 3ª REGIÃO – CRECI/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.966.159/0001-83, neste ato representado pelo Presidente MÁRCIO BINS ELY e a UNIMED PORTO ALEGRE – COOPERATIVA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.096.616/0001-96, com sede na Av. Venâncio Aires nº1.040, Bom Fim, Porto Alegre/RS, doravante denominada **CREDENCIANTE** e doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pelo Senhora Rosângela Silveira Dávila, diretora de clientes e mercado CPF nº 445.090.490-72, e pelo Senhor Leandro Batista Firme, Superintendente Executivo, CPF nº 264.474.068-12 tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.55.1419.25005, com fundamento na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, na forma e condições a seguir:

1. O Termo de Credenciamento, por não possuir natureza contratual, vigorará por prazo indeterminado.
2. A credenciada deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência do Credenciamento.



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS



3. As partes poderão rescindir o Termo de Credenciamento a qualquer tempo, o que importará na rescisão do Contrato, desde que notifiquem a outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a fim de que seja possível informar publicamente os beneficiários.

4. O credenciamento também será rescindido, unilateralmente pelo CRECI/RS, caso se verifique qualquer das hipóteses relacionadas abaixo:

4.1. Falência da Credenciada;

4.2. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações pela Credenciada;

4.3. Denegação, supressão ou restrição das vantagens outorgadas aos usuários do credenciamento;

4.4. Alteração da razão social ou modificação da finalidade ou de estrutura da Credenciada, que prejudique ou impossibilite o oferecimento das vantagens estabelecidas.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo, em 03 (três vias) de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre, 26 de janeiro de 2023.

Márcio Bins Ely

Presidente

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 3ª
Região

CRENCIANTE

**UNIMED PORTO ALEGRE – COOPERATIVA DE MÉDICA LTDA
CRENCIADA**